



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7675/2025  
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº012/2025 - Data: de 21  
de janeiro de 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar**

12.361.43.2154.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$270.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$380.000,00

**04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.001 - SM DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção das Atividades da SM de Educação**

12.361.43.2014.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$270.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001

Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104

R\$250.000,00

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas**

15.452.42.2034.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd

R\$30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

12.361.43.2194.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$270.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$380.000,00

**04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**04.001 - SM DE EDUCAÇÃO**

**Manutenção das Atividades da SM de Educação**  
12.361.43.2014.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$270.000,00

**16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Manutenção das Atividades da Educação Infantil**  
12.365.43.2070.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica - Fonte 104 R\$250.000,00

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

**Manutenção da Malha Viária**  
15.452.42.2035.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd R\$30.000,00

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Janeiro de 2025.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2025.01.21 18:49:40 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL